



PORTARIA Nº.821/2024

“DISPÕE SOBRE A SERVIDORA EFETIVA, APOSENTADA PELO O REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei 62 e 73 da Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 § 1º “III” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO o Disposto no art. 83 III da Lei Orgânica do Município de Ananás - TO;

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por idade concedida ao servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico e Parecer do Controle Interno emitido recomendando a Exoneração da Servidora em razão da aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir da data de **01/02/2024**, a Senhora **AURECY PEREIRA DA SILVA** do cargo de **PROFESSOR P-1 20 HORAS**, Mat. 36061 e CPF nº xxx.882.xxx-xx, em razão da Concessão de Aposentadoria por idade reconhecida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social à servidora acima qualificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 05 dias de fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal